

***RELATÓRIO DE
ATIVIDADES E FINANCEIRO
Biênio: 2012/2013***



***Fundo Estadual do Meio
Ambiente - FUNDEMA***



SUMÁRIO	PÁGINA
1. INTRODUÇÃO	02
2. HISTÓRICO DAS REUNIÕES DO CONSELHO CONSULTIVO E DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA.	04
3. SITUAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS AO FUNDEMA EM 2012/2013	05
4. ESPECTATIVAS PARA O FUNDEMA EM 2014	07
5. PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO PERÍODO DE 2012/2013	08
6. REFERÊNCIAS	11

1. INTRODUÇÃO

Em 16 de junho de 1999, por meio da Lei Complementar n.º 152 o Fundo de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente – FUNDEMA.

Em 11 de Dezembro de 2009, a Lei Complementar n.º 513 reformulou o Fundo, estabelecendo nova forma de gestão e dando outras providências.

O objetivo do Fundo é dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente, com objetivos de apoiar planos, programas e projetos de:

- I - educação ambiental;
- II - recuperação ambiental;
- III - preservação das áreas de interesse ecológico;
- IV - outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente e definidos pelo Conselho Consultivo do Fundo.

Entre os recursos do FUNDEMA, previstos no art. 4º da Lei Complementar n.º 513/09 destaca-se:

- **O produto das sanções administrativas por infrações às normas decorrentes das Políticas Estaduais de Meio Ambiente e Florestal, de que não caiba mais recurso.**

Os recursos do FUNDEMA serão aplicados mediante convênios, acordos, contratos, empréstimos ou financiamentos a serem celebrados com:

- I - pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta da União, Estados e Municípios;
- II - pessoas físicas e jurídicas de direito privado que desenvolvam ações associadas às do Fundo, sem fins lucrativos;
- III - entidades ambientalistas não-governamentais devidamente cadastradas junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA;
- IV - outras entidades indicadas pelo Conselho Consultivo do Fundo.

São consideradas prioritárias as aplicações dos recursos financeiros do FUNDEMA em:

- I** - unidades de conservação e áreas protegidas;
- II** - recuperação de áreas degradadas;
- III** - programas de capacitação e educação ambiental;
- IV** - proteção e conservação de espécies ameaçadas de extinção;
- V** - pesquisa e desenvolvimento tecnológico voltados exclusivamente para a proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
- VI** - preservação e conservação dos recursos naturais renováveis;
- VII** - outras definidas pelo Conselho Gestor do FUNDEMA ou produto de deliberação do Conselho Consultivo.

A administração do FUNDEMA é de competência da SEAMA, conforme prevê o art. 9 da Lei.

O Art. 10 da Lei define que o Conselho Gestor do FUNDEMA terá composição tripartite, com 6 (seis) membros, obedecendo a mesma composição representativa do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, com Poder Público Executivo, Sociedade Civil Organizada e Setor Empreendedor, cada parte com 2 (dois) membros.

E o art. 13 da Lei define que o Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA exerce o papel de Conselho Consultivo do Fundo, competindo-lhe:

- I** - propor as diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo;
- II** - orientar a captação e aplicação dos recursos do Fundo;
- III** - propor normas e procedimentos para operacionalização do Fundo;
- IV** - acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo;
- V** - avaliar as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do Fundo, consubstanciados em relatórios;
- VI** - indicar os membros do Conselho Gestor.

2. HISTÓRICO DAS REUNIÕES DO CONSELHO CONSULTIVO E DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA.

2.1 – ANO 2012

No dia 11 de junho de 2012, o Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, na qualidade de Conselho Consultivo do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUNDEMA, em sua 2ª. Reunião Ordinária, realizada no auditório Pólo de Educação Ambiental, situado na sede da SEAMA/IEMA, localizado no Município de Cariacica/ES, por unanimidade, de acordo com a Deliberação CONSEMA nº 003/2012, indicou as seguintes instituições/entidades para a composição do Conselho Gestor:

- **Poder Público** = SEAG / ANAMMA
- **Setor Empreendedor** = FINDES / SINDIROCHAS
- **Sociedade Civil Organizada** = FAMOPES / CRBIO

No dia 11 de junho de 2012, o Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, na qualidade de Conselho Consultivo do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUNDEMA, em sua 2ª. Reunião Ordinária, realizada no auditório Pólo de Educação Ambiental, situado na sede da SEAMA/IEMA, localizado no Município de Cariacica/ES, aprovou por unanimidade o Plano de Aplicação dos recursos do FUNDEMA para o biênio 2012/2013, conforme a Deliberação CONSEMA nº 004/2012;

No dia 17 de agosto de 2012, o Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, na qualidade de Conselho Consultivo do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUNDEMA, em sua 1ª. Reunião Extraordinária, realizada no Pólo de Educação Ambiental, situado na sede da SEAMA/IEMA, localizado no Município de Cariacica/ES, após análise do projeto de lei complementar, aprovou, por unanimidade, o texto proposto com algumas alterações que foram regularmente incorporadas ao projeto apresentado, referendando o encaminhamento para a Procuradoria Geral do Estado e, posteriormente, para o Exmo. Sr. Governador do Estado para apreciação e remessa à Assembleia Legislativa do Estado, conforme a Deliberação CONSEMA nº 006/2012;

No dia 20 de setembro de 2012, foi realizada a 1ª reunião ordinária do Conselho Gestor (biênio 2012/2013), onde foram coletadas as assinaturas dos membros do Conselho Gestor no Termo de Posse, e foi aprovado a aplicação de recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação aprovado pelo CONSEMA, em 02 (dois) planos de trabalho/propostas, sendo uma para atender a Área de Proteção Ambiental de Conceição da Barra e outro para atender ao Parque Estadual de Forno Grande, conforme Deliberação nº 001/2012.

No ano de 2013 não foi realizada nenhuma reunião do Conselho Consultivo e do Conselho Gestor do FUNDEMA.

3. SITUAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS AO FUNDEMA EM 2012/2013

Considerando a Deliberação nº 001/2012 do Conselho Gestor, foi solicitado à Gerência de Recursos Naturais – GRN do IEMA que apresentasse ao FUNDEMA os Termos de Referências e/ou Projetos para que o Fundo possa dar andamento nos processos administrativos visando atender às propostas aprovadas.

Em relação ao aporte de recursos no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para reforma/construção (infraestrutura) do Parque Estadual de Forno Grande, destacamos que foi aberto o processo licitatório nº 56434596 que tramita no Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo – IOPES.

A descentralização dos recursos financeiros para o IEMA ocorrerá apenas no ano de 2014.

Quanto ao valor disponibilizado para aquisição de bens e materiais para a Área de Proteção Ambiental de Conceição da Barra no valor de R\$ 122.250,00 (cento e vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais), foram apresentados diversos Termos de Referências – TDR's para darmos prosseguimento aos processos licitatórios visando às aquisições, exceto para a compra do equipamento denominado **“marégrafo com sensor de temperatura e condutividade”**.

- Para aquisição do veículo *pick up* cabine estendida, foi aberto o processo licitatório nº 61218260. Tivemos algumas dificuldades para realizar o certame e também quanto a melhor forma de atender à solicitação, principalmente sobre o aspecto “compra” ou “locação” do veículo. Não foi realizado o certame em 2013, e será levado ao Conselho Gestor para novas deliberações em 2014.
- Para aquisição do conjunto marítimo (barco, motor e carreta), foi aberto o processo licitatório nº 61220868. Realizamos os pregões nº 004/2013 e 005/2013, no entanto, não apareceram licitantes interessados, ou seja, o resultado dos pregões foi “deserto”. Será levado ao Conselho Gestor para novas deliberações em 2014.
- Para aquisição dos equipamentos de informática (notebook, projetor multimídia e impressora laser colorida), foi aberto o processo licitatório nº 61218138. Realizamos o pregão nº 001/2013, tendo sido adquirido os bens que estão na SEAMA para serem entregues à APA de Conceição da Barra em 2014.
- Para aquisição dos equipamentos (GPS, câmera fotográfica digital, rádio comunicador portátil e lanterna profissional), foi aberto o processo licitatório nº 61220698. Realizamos o pregão nº 002/2013, tendo como resultado: LOTE 01 – LOGIC PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP, aquisição de GPS, com a proposta de R\$ 939,00 (novecentos e trinta e nove reais); LOTE 02 – Referente aquisição de câmera fotográfica digital - FRACASSADO; LOTE 03 – Referente aquisição de Rádio Comunicador Portátil - DESERTO; LOTE 04 – Referente aquisição de Lanterna Profissional – DESERTO. O GPS encontra-se na SEAMA para ser entregue à APA de Conceição da Barra em 2014.

4. ESPECTATIVAS PARA O FUNDEMA EM 2014

Na proposta de alteração da Lei Complementar 513/2009 que encontra-se na Secretaria de Estado do Governo, processo administrativo nº 58734856, para ser enviado à Assembleia Legislativa, em seus aspectos gerais, visa aumentar a entrada de recursos, tais como:

- O produto das sanções administrativas por infrações às normas decorrentes da Política Estadual de Meio Ambiente;
- A cota parte integral da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Minerais – Cfem, recebidos pelo Estado do Espírito Santo;
- Os recursos decorrentes de ações judiciais ou provenientes de outras legislações.

Considerando a alteração na Lei Complementar do FUNDEMA, será criado o Núcleo de Controle e Arrecadação de Multas Ambientais, tendo como objetivo:

- Gerenciar todos os trâmites administrativos decorrentes da emissão de multa ambiental.

E entre suas competências, destacamos:

- Coordenar as ações de controle e arrecadação das multas aplicadas pelo IEMA, enviar os autos de multa simples e diária, bem como Decisão do IEMA, receber, analisar e efetuar o parcelamento de multas, enviar notificação ao Autuado, enviar ao Jurídico do IEMA os processos contendo defesas apresentadas tempestivamente, enviar ao CONREMA os processos que possuam recursos interpostos tempestivamente, cadastrar o devedor de multa ambiental, de qualquer valor, no CADIN - Cadastro de Inadimplente, excluir do CADIN a Pessoa Física e/ou Jurídica que após ser cadastro como inadimplente por dever alguma multa ambiental providenciou o pagamento, manter cadastro de inadimplentes de multas ambientais, de modo a subsidiar o Órgão Ambiental responsável pela emissão da Certidão de Débito Ambiental – CNDA, enviar cópia de processos decorrentes do não pagamento de multas para à SEFAZ inscrever em Dívida ATIVA, controlar os casos de reincidência de infrações ao meio ambiente, entre outros.

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO PERÍODO DE 2012/2013.

O Fundo iniciou o ano de 2012 com um superávit de R\$ 407.484,68 (quatrocentos e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

A RECEITA EXECUTADA no ano, de 2012 foi de R\$ 698.770,08 (seiscentos e noventa e oito mil setecentos e setenta mil e oito centavos) e NÃO OCORRERAM DESPESAS EFETIVAS no ano de 2012.

Assim, iniciou-se 2013 com um saldo de R\$ 1.106.254,76 (um milhão cento e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Em 2013 foram realizadas despesas na ordem de R\$ 7.956,48 (sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), e ocorreu a entrada de aporte financeiro na ordem de R\$ 698.770,08 (seiscentos e noventa e oito mil setecentos e setenta reais e oito centavos), **encerrando o exercício com um saldo financeiro de R\$ 1.413.976,57 (um milhão quatrocentos e treze mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).**

Observa-se que, com base nas aprovações de aplicações de repasses financeiros para atender à Deliberação do Conselho Gestor nº 001/2012, **tem-se o comprometimento de aproximadamente R\$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais).**

- **Observa-se que os valores de 2013 foram apurados até o dia 20/12/2013, falta à entrada de recursos de Rendimentos de Aplicação referente o mês de dezembro/2013.**

5.3 EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (RECURSOS DISPONÍVEIS NO FUNDEMA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDEMA 2012			
UG - Unidade Gestora: 410.901			
Conta corrente n.º PJ 8165540			
ENTRADA			
SALDO DO ANO ANTERIOR - EM 31.12.2011		R\$	407.484,68
RECURSOS PROVENIENTES DE MULTAS - CÓDIGO DE RECEITA 284-4		(1) R\$	646.739,16
MÊS	VALOR		
jan/12	R\$ 149.580,00		
fev/12	R\$ 55.718,52		
mar/12	R\$ 14.494,16		
abr/12	R\$ 26.998,52		
mai/12	R\$ 16.363,70		
jun/12	R\$ 13.090,44		
jul/12	R\$ 51.344,10		
ago/12	R\$ 77.615,65		
set/12	R\$ 74.426,54		
out/12	R\$ 73.165,18		
nov/12	R\$ 71.744,75		
dez/12	R\$ 22.197,60		
OUTRAS RECEITAS		(2) R\$	-
MÊS	VALOR		
jan/12	R\$ -		
fev/12	R\$ -		
mar/12	R\$ -		
abr/12	R\$ -		
mai/12	R\$ -		
jun/12	R\$ -		
jul/12	R\$ -		
ago/12	R\$ -		
set/12	R\$ -		
out/12	R\$ -		
nov/12	R\$ -		
dez/12	R\$ -		
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		(3) R\$	52.030,92
MÊS	VALOR		
jan/12	R\$ 3.337,53		
fev/12	R\$ 3.673,81		
mar/12	R\$ 4.408,06		
abr/12	R\$ 3.948,74		
mai/12	R\$ 4.197,34		
jun/12	R\$ 3.719,63		
jul/12	R\$ 4.351,21		
ago/12	R\$ 4.856,90		
set/12	R\$ 4.175,67		
out/12	R\$ 5.009,50		
nov/12	R\$ 5.050,31		
dez/12	R\$ 5.302,22		
SUBTOTAL DAS ENTRADA DE RECURSOS EM 2012 (1+2+3)		R\$	698.770,08
TOTAL DE ENTRADA DE RECURSOS =====>>>>>		R\$	1.106.254,76
SAÍDA			
CONVÊNIOS / CONTRATOS REALIZADOS		R\$	-
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	VALOR		
-	R\$ -		
-	R\$ -		
-	R\$ -		
TOTAL DE SAÍDA DE RECURSOS		R\$	-
RECURSOS DISPONÍVEIS NA CONTA DO FUNDEMA - EM 31/12/2012		R\$	1.106.254,76

PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDEMA 2013			
UG - Unidade Gestora: 410.901			
Conta corrente n.º PJ 8165540			
ENTRADA			
SALDO DO ANO ANTERIOR - EM 31.12.2012			R\$ 1.106.254,76
RECURSOS PROVENIENTES DE MULTAS - CÓDIGO DE RECEITA 284-4 (1)			R\$ 233.433,21
MÊS	VALOR		
jan-13	R\$ 2.335,94		
fev-13	R\$ 10.842,08		
mar-13	R\$ 5.356,43		
abr-13	R\$ 6.034,43		
mai-13	R\$ 43.051,88		
jun-13	R\$ 140.596,98		
jul-13	R\$ 1.271,31		
ago-13	R\$ 1.006,39		
set-13	R\$ 1.776,89		
out-13	R\$ 4.468,12		
nov-13	R\$ 6.468,00		
dez-13	R\$ 10.224,76		
OUTRAS RECEITAS (2)			R\$ -
MÊS	VALOR		
jan-13	R\$ -		
fev-13	R\$ -		
mar-13	R\$ -		
abr-13	R\$ -		
mai-13	R\$ -		
jun-13	R\$ -		
jul-13	R\$ -		
ago-13	R\$ -		
set-13	R\$ -		
out-13	R\$ -		
nov-13	R\$ -		
dez-13	R\$ -		
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (3)			R\$ 82.245,08
MÊS	VALOR		
jan-13	R\$ 5.868,47		
fev-13	R\$ 4.868,26		
mar-13	R\$ 5.514,94		
abr-13	R\$ 6.225,53		
mai-13	R\$ 6.289,42		
jun-13	R\$ 7.090,41		
jul-13	R\$ 8.889,17		
ago-13	R\$ 8.803,06		
set-13	R\$ 8.981,48		
out-13	R\$ 10.399,44		
nov-13	R\$ 9.314,90		
dez-13	R\$ -		
SUBTOTAL DAS ENTRADA DE RECURSOS EM 2012 (1+2+3)			R\$ 315.678,29
TOTAL GERAL DE ENTRADA DE RECURSOS =====>>>>>			R\$ 1.421.933,05
SAÍDA			
CONVÊNIOS / CONTRATOS REALIZADOS			R\$ 7.956,48
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	VALOR		
-	R\$ 7.956,48		
-	R\$ -		
-	R\$ -		
TOTAL DE SAÍDA DE RECURSOS			R\$ 7.956,48
RECURSOS DISPONÍVEIS NA CONTA DO FUNDÁGUA - EM 31/12/2013			R\$ 1.413.976,57

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n.º 4.320/1964** - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

ESPIRITO SANTO. **LEI Complementar n.º 513/2009** – Reformula o Fundo Estadual do Meio Ambiente;

ESPIRITO SANTO. **LEI n.º 9.782/2012** – Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2012;

ESPIRITO SANTO. **Decreto n.º 2.638-R/2010** – Regulamenta o FUNDEMA;

ESPIRITO SANTO. **LEI n.º 9.979/2013** – Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2013;

**Outras informações estão disponíveis no “link” do FUNDEMA no “site”
www.meioambiente.es.gov.br**

REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO
SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDEMA
Sebastião Elias Campos Júnior
23 de dezembro de 2013